Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 162/2025 – DMA – ptgc

Sales Oliveira, 03 de outubro de 2025.

Ao Exmo. Sr.
LUIZ ROBERTO SAIA
Presidente da Câmara
Poder Legislativo
SALES OLIVEIRA - SP

Ref.: Encaminha Projetos de Lei.

Excelentíssimo Senhor,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal, para apreciação e deliberação, os seguintes Projetos de Lei:

- ✓ Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 366.375,47 (trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), destinado à execução de obras de recapeamento no Município de Sales Oliveira.
- ✓ Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), destinado a despesas com aposentadorias e pensões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Sales Oliveira.

As referidas proposições visam assegurar a adequada execução de obras de infraestrutura urbana, bem como garantir a regularidade no cumprimento das obrigações previdenciárias do Instituto Municipal, preservando os direitos dos servidores e assegurando a continuidade dos serviços públicos.

Na certeza da costumeira atenção e colaboração desta Casa Legislativa, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

THIAGO C. OLIVEIRA
THIAGO ALBERTO CAMILO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

Nº 2.794
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 03/10/25
Ass. 16h15

PROJETO DE LEI Nº 83, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

THIAGO ALBERTO CAMILO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal Interino de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 366.375,47 (trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), nas seguintes dotações:

02.07.01 – SETOR DE OBRAS PÚBLICAS
Ficha:199.....R$ 366.375,47
15.451.0016.1010.0000 – Obras e Infraestrutura Urbana
44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
01 - TESOURO
SUPLEMENTAÇÃO (+).....R$ 366.375,47

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

01.01.01 – CORPO LEGISLATIVO
Ficha: 001.....R$ (200.000,00)
01.031.0001.1003.0000 – Reforma do Prédio da Câmara Municipal
44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
01 – TESOURO

02.07.01 – SETOR DE OBRAS PÚBLICAS
Ficha:201.....R$ (166.375,47)
15.451.0016.1010.0000 – Obras e Infraestrutura Urbana
44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
01 - TESOURO
ANULAÇÃO(-).....R$ (366.375,47)

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 03 de outubro de 2025.

THIAGO C. OLIVEIRA
THIAGO ALBERTO CAMILO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial.

O crédito adicional suplementar, no valor de R$ 366.375,47, tem como objetivo Obras e Instalações (44.90.51.00) do Departamento de Obras Públicas, para execução de recapeamento.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso I, disciplina a presente matéria.

O crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes de anulação total e/ou parcial de dotações.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Sales Oliveira/SP, 03 de outubro de 2025.

THIAGO C. OLIVEIRA
THIAGO ALBERTO CAMILO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL